



Estado de Santa Catarina  
**Governo Municipal de Entre Rios**

Notificação nº 001/2017

Entre Rios, SC – 15 de Março de 2017.

Ao Sr.

Adão de Almeida Leite

Secretário Administrativo Municipal de Entre Rios

Entre Rios – SC

Prezado Sr.

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos arts. 31, 70 e 74 da constituição Federal, na Lei Municipal nº 032/2009 de 20/05/2009 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio, concomitante e posterior dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos a seguir nossas considerações.

1 - Trata o presente expediente, de Falta de Informações no Portal de Transparência do Município de Entre Rios.

a) - A Controladoria Interna Municipal verificou junto ao Portal de Transparência, na estrutura das contas no grupo Contas Públicas e LRF o Item Compras não está sendo informado o que afronta os Princípios da LRF 101/2000 e Lei Complementar 131/2009.


No dever de orientar o Administrador Público, estamos alertando V.sa S.ria que disponibilize pessoal para efetuar a digitação de todas as despesas realizadas pela Administração Municipal, para que posteriormente seja efetuada sua publicação junto ao Portal de Transparência e para que futuramente não venha a comprometer o orçamento municipal nem tão pouco exceder os limites estabelecidos por Lei. Firmamos ainda que estamos a disposição para que toda a despesa seja realizada seguindo sempre os caminhos legais.

À Sua Consideração.



Luiz Paz

Controle Interno Municipal



ADÃO DE ALMEIDA LEITE  
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO  
DEC.002/2017